

LEI Nº 12.456, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera o Anexo da Lei nº 11.395, de 27 de dezembro de 2012, que autoriza o Executivo Municipal a contratar, com instituições bancárias mantidas pelo Governo Federal – Caixa Econômica Federal (CEF) ou Banco do Brasil –, com recursos transferidos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, operações de crédito até o limite de R\$ 461.923.415,52 (quatrocentos e sessenta e um milhões, novecentos e vinte e três mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos), destinados à execução dos projetos de mobilidade urbana associados à Copa do Mundo de 2014, e alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo da Lei nº 11.395, de 27 de dezembro de 2012, e alterações posteriores, conforme o Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de outubro de 2018.

Gustavo Bohrer Paim,
Prefeito, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Nelson Marisco,
Procurador-Geral do Município, em exercício.

ANEXO

Projetos de mobilidade urbana associados à Copa do Mundo de 2014:

PROJETO	VALOR DO INVESTIMENTO (em R\$)
Corredor Terceira Perimetral	R\$ 102.732.926,83
Corredor Avenida Tronco	R\$ 91.094.286,27
Corredor Voluntários da Pátria	R\$ 95.505.405,41
Avenida Severo Dullius	R\$ 76.970.000,00
Corredor Padre Cacique	R\$ 23.067.100,31
Corredor Bento Gonçalves	R\$ 6.565.714,56
Corredor Protásio Alves	R\$ 5.503.456,08
Corredor João Pessoa	R\$ 2.568.907,06
Complexo da Rodoviária	R\$ 6.589.452,58
Ernesto Neugebauer	R\$ 50.605.113,79
TOTAL	R\$ 461.202.362,89